



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE 2023 - CPMI 8 DE JANEIRO

Requer a CONVOCAÇÃO DO SR. ELCIO FRANCO, ex-secretário-executivo do Ministério da Saúde, para depor, na condição de testemunha, na CPMI dos Atos Antidemocráticos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. Elcio Franco, a condição de testemunha, para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o seu papel nas ações terroristas ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimento de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.

A Constituição investiu as CPIs de “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano, do qual são representantes, não sendo possível, por isso

